



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 100/2013

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 73.125,00 (Setenta e três mil cento e vinte e cinco reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

11.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER.		
11.005.00.000.0000.0.000 -	GERENCIA DE PROMOÇÃO ESPORTIVA E DE LAZER		
11.005.27.000.0000.0.000 -	Desporto e Lazer		
11.005.27.812.0000.0.000 -	Desporto Comunitário		
11.005.27.812.0039.0.000 -	PROGRAMA DE DESPORTO COMUNITÁRIO		
11.005.27.812.0039.1.070 -	Aquisição de Equipamentos p/ Implantação de Academias ATIS		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	31836	73.125,00
TOTAL.....			73.125,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior ficam o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

R\$. 73.125,00 – (Setenta e três mil cento e vinte e cinco reais), como excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica “2471.99.99.29 – Fonte 31836, CONVÊNIO 0327724-66/2010 – ME/CAIXA Ministério dos Esportes que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.:

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos
sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.



Luiz Carlos Gil

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 100/2013.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando a esse Legislativo o Incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Crédito Adicional Especial, para atender dotações com fonte específica não constante no orçamento programa em execução. Ou seja, são recursos de convênios iniciados no exercício financeiro de 2012, e que não foram finalizados e/ou encerrado sua execução, necessitando de abertura de fonte com IdUso específico. Por isso, o envio de projeto de crédito especial, no sentido de dar continuidade a aquisição de Equipamentos para Implantação de Academias ATIS.

Diante do exposto, solicitamos dos Senhores Vereadores a colaboração na aprovação do projeto em regime de urgência, para que possamos finalizá-los para posterior prestação de contas.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N° 100/2013

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei de abertura de Crédito Adicional Especial, sendo recursos de convênios iniciados no exercício financeiro de 2012 e que não foram finalizados/e ou encerrados, necessitando abertura de fonte com IdUso, no sentido de dar continuidade à aquisição de equipamentos para implantação das academias ATIS, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.


Nadir Maciel


Ailton Stipp Kulcamp


Fernando Rodrigues Dorta